



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera o artigo 1º, da Resolução 3/2014, para instituir as Medalhas de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade** eis que a proposta versa sobre a ampliação do universo de homenageados da honraria Medalha de Mérito Esportivo instituída pela Resolução 3, de 24 de junho de 2014.

O presente projeto de resolução propõe a alteração do artigo 1º da Resolução nº 3/2014 cujo texto original apresenta os seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a ser concedida, anualmente, a entidade ou cidadão em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de São Paulo, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído ao engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

A propositura em análise indica que as honrarias serão concedidas anualmente a até três homenageados, sendo no máximo uma entidade, um cidadão paulistano e um cidadão paulistano in memoriam. As medalhas reconhecerão pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao esporte no município, contribuído para o seu desenvolvimento ou incentivado sua prática de maneira significativa, seja por conquistas pessoais ou atuação junto à sociedade.

Segundo a justificativa, a presente propositura tem por objetivo, como forma de promover justiça com inúmeros outros atletas de enorme relevância para o esporte na cidade de São Paulo, aumentar o número de homenageados, seja por parte de entidades a atletas vivos ou in memoriam.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta visa valorizar e reconhecer publicamente indivíduos e entidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento, a valorização e a promoção do esporte no Município de São Paulo. A instituição das Medalhas de Mérito Esportivo, por meio da alteração da Resolução nº 3/2014, representa um importante instrumento de reconhecimento a cidadãos paulistanos e instituições que, por meio de suas ações, conquistas ou dedicação, promoveram o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde, cidadania e formação de valores. Ao permitir a concessão anual de até três homenagens, incluindo um cidadão in memoriam e uma entidade, a proposta amplia a abrangência da honraria, assegurando o justo reconhecimento àqueles que se destacaram em diferentes frentes do universo esportivo. Trata-se de uma medida relevante e de grande impacto, que fortalece o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade, enaltecendo exemplos positivos e incentivando a continuidade de ações que contribuem para o engrandecimento do esporte paulistano, sendo, portanto, o **parecer favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em